

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 35.561.471/0001-53, com sede na Av. Major Luiz Cavalcante, 147, Centro, Paripueira/AL, CEP 57.935-000, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor Haroldo Nascimento da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1121955 - SCJDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.636.444-68, faz saber que AUTORIZA a Permissão de Uso de Espaço Público, por ocasião da realização do evento do Carnal 2019, na Av. Eugenio Costa – Beira Mar, nos dias 02 a 05 de março de 2019, a ser utilizado como Camarote para Comercialização, a DALLETY DOS S. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ sob o n° 11.053.706/0001-38, representada pela Sra. Dallety dos Santos Cavalcante, portadora do RG 31389724 - SSP/AL, mediante as seguintes condições:

A presente Permissão destina-se à utilização do espaço público de 60 mts, com dois pavimentos, sendo de 2,20mts x 3,30mts cada camarote com corredor de 1,10mts, como camarote para comercialização, por ocasião da realização do evento do Carnaval 2019, ficando a cargo e responsabilidade da permissionária, a infraestrutura necessária ao que se destina o espaço, de acordo com o estabelecimento no Anexo 1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, assim compreendido: a montagem e desmontagem dos objetos e itens que conterão no Camarote, divulgação, venda de ingressos, segurança, limpeza, manutenção daquela área, que também fica por sua responsabilidade, assim como a conservação do espaço a ser utilizado, sendo ainda responsável pelo ressarcimento de eventuais danos que, por ventura, forem causados durante o período em que o espaço estiver sendo utilizado.

A permissionária poderá utilizar o espaço na prestação dos serviços.

1. A montagem da estrutura deve estar concluída até às 16h do dia 26 de fevereiro de 2019, dia em que será realizado as inspeções;

2. A área linear será de 60mts, com dois pavimento, sendo de 2,20mts x 3,30mts cada camarote com corredor de 1,10mts, tocante a montagem, fabricação e pânico e incêndio.

3. Os serviços que necessariamente deverão ser prestados, para, no mínimo 300 pessoas, no camarote oficial que a empresa cederá a prefeitura são:

- = Espaço correspondente a 10 camarotes individuais, com área reservada montada em TS e varanda de 2,20mts em sua extensão;
- = Bar exclusivo;
- = Segurança do camarote;

Av. Major Luiz Cavalcante, nº. 147, CEP 57935000, Paripueira/AL





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

- = Disponibilidade de mesas e cadeiras;
- = Um bar exclusivo para atender os demais camarotes.

Não sendo permitida a sua substituição por outro tipo de atividade, sem o expresso consentimento do Delegante.

O período da presente Permissão, será compreendido entre os dias 21 de fevereiro até 07 de março de 2019, face a necessidade de montagem e desmontagem da estrutura, tudo para a utilização do objeto entre os dias 02 a 05 de março, em virtude da realização do Evento Carnaval, sendo que ao término do evento, estará automaticamente extinta a Permissão.

A remuneração do objeto do presente instrumento será no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), recolhidos aos cofres do município até o primeiro dia útil, posterior a assinatura deste contrato.

A presente Permissão, não gerará nenhuma espécie de privilégio contra a Administração, sendo revogável a qualquer tempo, sem ônus para o município.

A presente Permissão de Uso do Espaço Público é firmada pelo Sr. Prefeito Municipal, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripueira/AL, em 14 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.

Haroldo Nascimento da Silva. Prefeito Municipal